

LEI Nº 589/88

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a doar à firma JUSSARA GONÇALVES CHEVITARESE, uma área com 700m², situada no local denominado Fazenda do Pacheco dividindo com o Bairro 1º de Maio e com terrenos de propriedade do Município.

Art 2º - A doação tem à finalidade única da referida firma instalar a sua fábrica neste Município no prazo de 02 (dois) anos a contar da data desta Lei, se a sua finalidade for desvirtuada e o prazo desrespeitado o imóvel orá doado ao Patrimonio do Município indepentemente intervenção judicial.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de novembro de 1988.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal